PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.312

"Autoriza o Poder Executivo a conceder premiação na forma desta lei e dá outras providências".

IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em valores pecuniários, até o máximo de despesa na ordem de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), para promoção **do Carnaval de Rua - Edição 2.017,** através da Comissão Municipal Organizadora do evento, com os seguintes valores:

I- ***R$ 3.000,00 (três mil reais) destinados à premiação da Corte da Folia concurso Rei Momo, Rainha e Princesas;***

II- ***R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) destinados à premiação da Banda Louca;***

III- ***R$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados à premiação do Bloco da Vaca.***

Art. 2º As despesas com execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 08 de Fevereiro de 2.017.

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei n.º 002/2017: Senhor IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.116.

LEANDRO MARCOS NUNES
Chefe de Gabinete